



EDITAL PROEX/UFT Nº 03/2018
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(Substituição de estagiário – vagas existentes)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna público o edital para **seleção simplificada para estágio não obrigatório**, referente à substituição de estagiários para vagas existentes de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT, objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
- b) Resolução CONSEPE nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular do Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os candidatos à bolsa devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Para a vaga da Diretoria de Extensão:
 1. Estar regularmente matriculado e frequente no curso de Administração, Ciências Contábeis e Economia (curso de graduação) da UFT, a partir do 2º período;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br | admproex@uft.edu.br



2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (trinta) horas semanais;
3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
4. Ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
5. Ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio;
6. Ter conhecimento na área de informática;
7. Ter boa comunicação oral e escrita;
8. Domínio das ferramentas como: planilha eletrônica e editor de texto.

b) Para a vaga da Diretoria de Assuntos Comunitários:

1. Estar regularmente matriculado e frequente em qualquer curso de graduação, a partir do 2º período;
2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (trinta) horas semanais;
3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
4. Ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
5. Ter habilidade de articulação;
6. Ter boa comunicação oral e escrita;

c) Para a vaga da PROEX:

1. Estar regularmente matriculado e frequente no curso de jornalismo, a partir do 4º período;
2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
4. Ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
5. Ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio;
6. Ter boa comunicação oral e escrita;
7. Ter habilidade com multimídias.

d) Para a vaga do Grupo de Trabalho Indígena (GTI):

1. Estar regularmente matriculado e frequente nos cursos de: Direito, Engenharia Civil, Ciências Contábeis, Medicina e/ou Administração (Campus da UFT em Palmas), a partir do 2º período;
2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;



4. Ter obtido aprovação em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
5. Ter habilidade de articulação;
6. Ter boa comunicação oral e escrita;
7. Ter vivência com trabalhos desenvolvidos especialmente para indígenas matriculados na UFT.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

- a) Curriculum Vitae, **constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico)**;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, constando o turno do curso.

3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos, análise do histórico escolar e comprovante de matrícula.
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

3.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4 Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.5 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

3.6 O candidato deverá informar, ao enviar a documentação, qual vaga pretende concorrer (vide Anexo I – Quadro de vagas).

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	14 de fevereiro de 2018	Site: www.uft.edu.br
Período de inscrições	15 a 23 de fevereiro de 2018	Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Homologação das inscrições	26 de fevereiro de 2018	Site: www.uft.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br | admproex@uft.edu.br



Entrevistas	27/02 a 02/03 de 2018	Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Divulgação do resultado Preliminar	06 de março de 2018	Site: www.uft.edu.br
Prazo para recursos	07 de março de 2018	Enviar e-mail para: admproex@uft.edu.br
Divulgação do resultado Final	08 de março de 2018	Site: www.uft.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo:

Anexo I – Número de vagas

5.2. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

5.3. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de graduação a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital ou por interesse da administração.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4036, pelo e-mail admproex@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br | admproex@uft.edu.br



EDITAL PROEX/UFT Nº 03/2018

ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS

SETOR	CURSO	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
Diretoria de Extensão	Administração Economia Ciências Contábeis	Apoio no gerenciamento das bolsas de extensão; Apoio na organização, realização e cobertura de eventos; Organização de documentos e arquivos.	01 (uma)
Diretoria de Assuntos Comunitários	Qualquer curso de graduação presencial	- Apoio na organização, realização e cobertura de eventos; - Apoio no desenvolvimento de projetos esportivos; - Organização de documentos e arquivos.	01 (uma)
PROEX	Jornalismo	- Apoio na organização, realização e cobertura de eventos; - apoio na gestão de mídias sociais; - apoio na elaboração de documentos; - organização de documentos e arquivos; - edição de clipping diários e mensais.	01 (uma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br | admproex@uft.edu.br



Grupo de Trabalho Indígena	Direito, Engenharia Civil, Ciências Contábeis, Medicina e/ou Administração.	Organização de documentos e arquivos. Apoio no Grupo de Trabalho Indígena Coordenação dos eventos para os indígenas	01 (uma)
----------------------------	---	---	----------